



**RESOLUÇÃO CMDCA COTIA Nº 119, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS  
COMISSÕES PERMANENTES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA -  
GESTÃO 2025 À 2027.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei municipal nº 2279, de 10 de abril de /2023 e Regimento Interno do CMDCA, conforme deliberado na 278<sup>a</sup> reunião ordinária do CMDCA, realizada em 21 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Composição das Comissões Permanentes do CMDCA, compostas pelos Conselheiros do CMDCA e voluntários cuja competência encontra-se exarado no Regimento Interno do CMDCA de Cotia.

**Art. 2º.** Comissão Permanente de Análise de Documentos:

- a) Fabiana Porfirio Gregório;
- b) Janice Jane Testa Silva;
- c) Ayde Sumiko Kaiya;
- d) Gabrielli Antunes de Castro;
- e) Vivian Viana da Silva Arata;
- f) Marisa Martins de Souza Ribeiro; (convidada)
- g) Veronica Costa de Lima; (convidada) e
- h) Renata Boquio (convidada).

**Art. 3º.** Comissão de Políticas Públicas:

- a) Robson Aparecido Dias;
- b) Rosangela Dias de Carvalho Rodrigues;



- c) Gilmar José de Almeida; e
- d) Bruna Aparecida Alves Ferreira.

**Art. 4º.** Finanças, orçamento e prestação de contas

- a) Rodrigo Lemes Moreira;
- b) Robson Aparecido Dias;
- c) Yasmim Santos Amaral;
- d) Cristiane de Almeida Rosa (Convidada); e
- e) Edith Heinrich Landenberger (Convidada).

**Art. 5º.** Acompanhamento e monitoramento da ação do Conselho Tutelar.

- a) Fabiana Porfírio Gregório;
- b) Robson Aparecido Dias; e
- c) Patrícia de Souza Yamashita.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 21 de agosto de 2025.

**Vivian Viana da Silva Arata**

Presidente do CMDCA

**Patrícia de Souza Yamashita**

1º Secretária do CMDCA

Publicada e registrada na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 21 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.